

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Altera o Padrão de remuneração do cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Reparos, integrante do Plano de Cargos e Funções do Município.

**EXERCÍCIO DE 2026
Fevereiro**

Altera o padrão de remuneração do cargo efetivo de Técnico de Manutenção e Reparos, passando no identificador 10 para o 11, com a existência de quatro cargos criados.

Item	Descrição	Nº	Identificação Alteração	Valor Mensal R\$
Altera Padrão de vencimento				
01	Técnico de Manutenção e Reparos	04	2.837,95 3.263,70	1.703,00

Identificação Classes "A"

Informações Complementares

- Altera Cargo – Padrão de vencimento
- RGPS = 16%

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Altera Padrão do Cargo	24.050,00	25.215,00	26.224,00
Totais:	24.050,00	25.215,00	26.224,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Recursos Próprios	24.050,00	25.215,00	26.224,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2026, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2026.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2025	34.408
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	36.500
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	38.700
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2028	41.200
05	Despesa com pessoal Exercício de 2025	16.739
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	17.300
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	18.200
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2028	19.000
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	48,65%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	47,39%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	47,02%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2028	46,11%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

- (X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;
- (X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

- (X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;
- (X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

- (X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Maximiliano de Almeida/RS, 06 de Fevereiro de 2026



ALCIONE MONICA DA MOTTA
Contadora CRC/RS 086897

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 06/02/2026, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Maximiliano de Almeida/RS, 06 de fevereiro de 2026



ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL